

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD SEI Nº 0022004034/2024 -
IPREVILLE.UAD.ACC**

1. Identificação da Unidade Requisitante

Servidor Responsável pela Demanda: Felipe Rafael Popovicz	Matrícula: 71
E-mail: felipe@ipreville.sc.gov.br	Cargo: Gerente Administrativo
Unidade/Área: Administrativa	Telefone: 3423-1900

2. Objeto da Contratação

2.1 Renovação da filiação do IPREVILLE à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2024.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

3.1 A contratação tem como valor estimado o importe de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

4. Estimativa preliminar do quantitativo da contratação

4.1 A contratação tem como o quantitativo 01 (uma) renovação da filiação à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2024.

5. Previsão de data em que devem ser executados os serviços/entregues os materiais

5.1 Os serviços serão executados partir de 01/09/2024 à 31/08/2025.

6. Justificativa da necessidade de contratação

6.1 Considerando a importância da filiação a Instituição que represente os interesses do IPREVILLE e que tenha por objetivo congrega as instituições que dela participam, através de um constante processo de aprimoramento de seu conhecimento técnico administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária;

6.2 Considerando a necessidade da condição de associado para continuidade nas parcerias em seminários e congressos, nos programas de treinamentos e nas assessorias jurídicas, apoiando as atividades desempenhadas por esse Instituto, faz-se essencial a renovação da filiação através do respectivo pagamento de anuidade;

6.3 Considerando que tornando-se associado à ABIPEM obtém-se descontos em todos os eventos, acesso a áreas exclusivas de associados no site da contratada, recebe-se informativos, livros técnicos e outras publicações;

6.4 Diante do exposto faz-se necessário a renovação da anuidade.

7. Grau de prioridade da contratação para a Unidade requisitante

7.1 Baixo grau de prioridade - contratações corriqueiras ou esporádicas que possuem baixa propensão de impactar no desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

8. Há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda?

8.1 Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Nome: Janayna Chupel Neves de Picoli	Matrícula: 147
Nome: Felipe Rafael Popovicz	Matrícula: 71



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 11/07/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022004034** e o código CRC **ECB3FC8F**.